



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova *ad referendum* a alteração do PPC do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica do *campus* Caucaia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23486.012492/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica do *campus* Caucaia, considerando os documentos apresentados a este Conselho e autorizar a oferta de 40 vagas anuais.

Parágrafo único. O curso será ofertado na modalidade Presencial, na forma Integrada e funcionará em turno Integral, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º A interrupção da oferta e/ou extinção do referido curso deverá ser submetida a este Conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 14 de dezembro de 2018.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 21/03/2019, às 09:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574143** e o código CRC **00EC706A**.